



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Rua Bahia, 1264 - Centro - CEP: 15600-070 (Paço Municipal) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 279



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **9** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.476 / 2019 3

DECRETO Nº 8.477 / 2019 4

EXTRATO DE TERMO DE
RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO
PROCESSO Nº 6641/2019 5

PORTARIANº 19.041/2019 5

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2019 5

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 6

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS 6

NOTIFICAÇÃO 7

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 621/2017 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 621/2017 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2019 8

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 765/2018 9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 772/2018 9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2019 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 279

ENTIDADES:



**PREFEITURA
DE FERNANDÓPOLIS**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: www.fernandopolis.sp.gov.br

IPREM

Instituto de Previdência Municipal

IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

CISARF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 279

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.476 / 2019

DECRETO Nº 8.476 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2019, para os fins que especifica).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 4.800, de 27 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0029.0.003	Precatórios Judiciais - Ações Indenizatórias	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 70.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 70.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02	Poder Executivo	
02.04	Secretaria Municipal Da Fazenda	
02.04.01	Secretaria Municipal Da Fazenda	
04.123.0029.0.002	Precatórios Judiciais - Ações Trabalhistas	
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$ 70.000,00
	Tesouro	
	Total	R\$ 70.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2019, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 28 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 279

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 8.477 / 2019

DECRETO Nº 8.477 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

(Dispõe sobre a regulamentação do GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS, e dá outras providências).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...

CONSIDERANDO as disposições legais contidas na Lei Complementar nº 51, de 23 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 19.007, de 12 de novembro de 2019, a qual dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o GRUPO DE ANÁLISE DE EMPREENDIMENTOS.

DECRETA:

Art. 1º Antes da elaboração do Projeto Definitivo, o interessado deverá apresentar a planta do imóvel em duas vias e requerer o estabelecimento de diretrizes pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. A planta conterá:

- I - as divisas da gleba a ser loteadas;
- II - a localização dos cursos d'água, bosques e construções existentes;
- III - a indicação dos arruamentos contínuos em todo perímetro, a localização das vias de comunicação das áreas livres, dos equipamentos urbanos e comunitários existentes no local ou em suas adjacências, com as respectivas distâncias da área a ser loteada;
- IV - o tipo de uso predominante a que o loteamento se destina, obedecendo as zonas já estabelecidas, quando for o caso;
- V - as características, dimensões e localização das zonas de uso contíguas;
- VI - curva de nível de metro em metro de toda a gleba;
- VII - outras indicações que julgar convenientes.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, através do seu Secretário, fará a convocação do Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), dando início a tramitação.

Art. 3º O prazo da análise e Aprovação Prévia será de até 30

(trinta) dias, contados a partir da data do protocolo, podendo ser prorrogado caso necessário, por igual período.

Art. 4º Caso a Prefeitura Municipal julgue pertinente e justificada a pretensão do interessado, a Certidão de Diretrizes de Uso e Ocupação do Solo Urbano deverá ser emitida com todas as exigências para o desenvolvimento do Projeto de Urbanismo que será analisado até a sua Aprovação Prévia.

Art. 5º Após, o interessado levará o Projeto de Aprovação Prévia para análise e aprovação junto ao Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo (GRAPROHAB).

§ 1º Com a aprovação junto ao GRAPROHAB, o referido projeto retornará a Prefeitura Municipal para atendimento das exigências finais e consequente Aprovação Definitiva.

§ 2º Em seguida, deverá ser encaminhado para registro junto ao Cartório, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 6º Para a Aprovação Definitiva o Grupo de Análise de Empreendimentos (GAE), reunir-se-á para expedição do ato de aprovação e documentação complementar da mesma, encerrando a tramitação.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 279

ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO PROCESSO Nº 6641/2019

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE PERMISSÃO DE USO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS
PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS.

PERMISSIONÁRIA: FERNANDÓPOLIS FUTEBOL CLUBE – FEFECE

PROCESSO Nº 6641/2019.

ASSINATURA: 07 de Novembro de 2019.

OBJETO: Rescisão do Termo de Permissão de Uso do Estádio Municipal “CLÁUDIO RODANTE”, localizado na Avenida Rosalvo Aderaldo nº 768, Jardim Rio Grande, de propriedade da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, pelo período de 10 (dez) anos, firmado em 01 de Julho de 2019, que teve como base legal artigos 66, VII, 95, I, “g” e 106, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município, c. c. Decreto Municipal nº 8.366, de 01 de julho de 2019, exonerando-se reciprocamente de todas as obrigações dele decorrentes.

Fernandópolis, 28 de novembro de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal de Fernandópolis

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 19.041/2019

PORTARIA Nº 19.041 – DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

(Nomeia a Comissão responsável pela formalização, fiscalização e acompanhamento da merenda escolar servida nas unidades escolares, da outras providências)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão responsável pela formalização, fiscalização e acompanhamento da merenda escolar servida nas unidades escolares, conforme disposto no Decreto Municipal nº 6.404/2011, pelos seguintes servidores:

I- Presidente:

MARA CRISTINA MEDRADO

II - Membros:

LUCAS RAMON DA COSTA SANTOS;

ANA PAULA MUTO VILELA;
EDER BERÇANETE DUARTE;
CARLOS APARECIDO FRANCISCO;
GERALDO CARLOS DE ALMEIDA NETO;
ENEIAS FORTUNATO OLIVEIRA.

Art. 2º Fica estipulada a gratificação mensal de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos dos membros de cada Comissão, ora nomeada, com fundamento no Artigo 19 da Lei Municipal nº 1.560/90 e Artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº 01/92.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 17.860, de 01 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”,
28 de novembro de 2019.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -
Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -
Secretário Municipal de Gestão

ATOS ADMINISTRATIVOS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2019

O Prefeito Municipal, Senhor ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no §X, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais**, por um período de 12 (doze) meses, tendo como objeto a locação de imóvel que abrigará a DELEGACIA DE POLÍCIA DE DEFESA DA MULHER DE FERNANDÓPOLIS - DDM, sito a Rua Rio Grande do Sul, 2885 - Coester, nesta cidade. Resolve, **RATIFICAR** o presente processo a favor de MARTA SILENE ZUIM COLASSIOL, representada por EDUARDO GUELFY DE SOUZA - ME (IMOBILIÁRIA SUCESSO), e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Fernandópolis/SP, 28 de novembro de 2019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 279

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICAMOS as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Engcon Engenharia e Construção Ltda EPP	12747/04	475	R\$ 100,00

Justificativa de despesa com: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER, LOCALIZADO NA RUADOS CURIÓS, ESQUINA COM A RUADAS COLEIRINHAS, NO BAIRRO JARDIM ARAGUAIA, NESTA CIDADE DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA OBS:-À DIFERENÇA DO VALOR JUSTIFICADO NO DIA 26/11/2019. **Tendo em vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 28 de Novembro de 2.019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretario Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Razão Social	Empenho	Nota Fiscal	Valor Bruto
Corporação Musical de Fernandópolis	717	Ofício 155/19	R\$ 14.165,00
Ass. Assistencial Nosso Lar de Fernandópolis	2100	Ofício 624/19	R\$ 16.450,05
Ass. Assistencial Nosso Lar de Fernandópolis	12464	Ofício 615/19	R\$ 324,61
Parque Resid. São Vicente de Paulo	2105	Ofício 623/19	R\$ 22.800,00
Ass. Pais e Amigos dos Excepcionais Fernandópolis	2124	Ofício 621/19	R\$ 5.135,10
Ass. Pais e Amigos Deficientes Auditivos Fernandópolis	2109	Ofício 620/19	R\$ 4.680,00
Ass. Pais e Amigos Deficientes Visuais Fernandópolis	2110	Ofício 619/19	R\$ 8.196,09
Ass. João de Barro – Centro de Tradições	8448	Ofício 156/19	R\$ 1.666,50



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 279

Imprensa Oficial do Estado S/A	10473	1382559/1382838	R\$ 774,40
Fiorilli Software LTDA	257/254/256/253/250/255	100849/100850/100851/100852/100853/100854	R\$ 31.044,76

Justificam-se despesa com: Subvenção de acordo com o termo de fomento 02/2019 SMC. Pagamento de repasse financeiro do termo de colaboração 03/2019 SMASC. Aditamento do termo de colaboração 03/2019. Repasse financeiro do termo de colaboração 01/19. Repasse financeiro do termo de colaboração 15/2019 SMASC. Repasse financeiro do termo de colaboração 05/2019. Repasse financeiro do termo de colaboração 04/2019. Repasse financeiro do termo de fomento 03/2019. Publicações de editais da municipalidade. Contratação de empresa especializada na locação de software de gestão municipal. **Tem vista a dificuldade encontrada no início desta gestão, como dívida alta de curto prazo, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.**

Fernandópolis, 28 de Novembro de 2019.

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda

CONTABILIDADE / TESOURARIA

NOTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Fernandópolis

Notificação

Notifico os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste Município, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20/03/97, que foram recebidos pela Prefeitura Municipal de Fernandópolis os seguintes repasses:

Dia	Receita	Valor
28/11/2019	SNA- Simples Nacional	R\$ 3.995,17
27/11/2019	FNS - Saúde Bucal - SB	R\$ 13.200,00

Fernandópolis-SP, 28 de novembro de 2019

SEBASTIÃO CARLOS BESTETI
Secretário Municipal da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 279

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2.019 - PROCESSO Nº 217/2.019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos os interessados que **HOMOLOGA** o parecer da Comissão Permanente de Licitações, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na área de engenharia para triagem, destinação ambientalmente adequada e processamento de resíduos sólidos oriundos da construção civil e outros, bem como a realização de triagem, transbordo e destinação final de resíduos especiais, incluindo o fornecimento gratuito de agregados (resíduos da construção civil processados) para serem utilizados nas obras da Prefeitura Municipal de Fernandópolis/SP, em favor da empresa "CONSTRUTORA CONSTRUCERTO EIRELI".

Fernandópolis-SP., 28 de novembro de 2.019.

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 621/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 621/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: JR Santa Fé Pavimentação e Construções EIRELI
ASSINATURA: 22/11/2019
OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato, conforme índice INPC/IBG, do saldo remanescente; o valor de R\$ 34.655,80 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).MODALIDADE: Concorrência nº 006/2017.

Fernandópolis, 28 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 621/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 621/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: JR Santa Fé Pavimentação e Construções EIRELI
ASSINATURA: 22/11/2019
OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato, conforme planilha de realinhamento de preços, elaborada pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Habitação e Urbanismo, o valor de R\$ 190.060,55 (cento e noventa mil, sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).MODALIDADE: Concorrência nº 006/2017.

Fernandópolis, 28 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 001/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: João Roberto de Assumpção ME
ASSINATURA: 27/11/2019
OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato em mais R\$ 13.340,00 (treze mil, trezentos e quarenta reais) correspondente ao serviço de vigia para o evento de sorteio das casas do CDHU que acontecerá no dia 01 de dezembro de 2019 e serviços de vigia pra a Praça Joaquim Antonio Pereira, para o período de 28 de novembro de 2019 a 15 de janeiro de 2020. MODALIDADE: Pregão nº 014/2018.

Fernandópolis, 28 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 29 de Novembro de 2019

Ano I - Edição 279

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 765/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 765/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Murilo Lopes da Silva 42071080840
ASSINATURA: 26/11/2019
OBJETO: Fica aditado o valor do referido contrato, conforme Parecer Jurídico de 21 de outubro de 2019 e índice INPC/IBGE em 2,5546%, (dois inteiros virgula cinco mil, quinhentos e quarenta e seis milésimos por cento), passando o valor unitário de R\$ 2080,00 (dois mil e oitenta reais) para R\$ 2.133,13 (dois mil, cento e trinta e três reais e treze centavos), retroagindo seus efeitos a 25 de outubro de 2019. MODALIDADE: Pregão nº 102/2018.

Fernandópolis, 28 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA,ENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 772/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 772/2018
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.
CONTRATADA: Plis Inteligência em Tecnologia Ltda - ME
ASSINATURA: 25/10/2019
OBJETO: Fica prorrogado o prazo do referido contrato por mais 12 (doze) meses, de 26 de outubro de 2019 a 26 de outubro de 2020. MODALIDADE: Pregão nº 106/2018.

Fernandópolis, 28 de novembro de 2019.

- RAFAEL VIEIRA,ENEZES -
Gerente de Suprimentos

LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis
CONTRATADA: RENAPROC - SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA.
VALOR: 16.800,00 - ASSINATURA: 08/11/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO MUNICÍPIO. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 044/2019.

Fernandópolis-SP, 26 de NOVEMBRO de 2019.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -
Gerente de Suprimentos